



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*"Capital do Cimento"*

Estado de São Paulo

**L E I N.º 2 1 7 7**

Altera a Lei n° 1078, de 13 de dezembro de 1993, que cria o Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** O artigo 2º da Lei n° 1078, de 13 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2.º Constituição receitas do fundo municipal de saúde do município:*

*(...)*

*§ 2.º A conta bancária do Fundo Municipal de Saúde será movimentada, conjuntamente, pelo Secretário de Saúde do Município e por um representante da Secretaria Municipal de Saúde designado pelo Prefeito Municipal para as funções de tesoureiro."*

**Art. 2.º** O artigo 3º da Lei n° 1078, de 13 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3.º Fica criado o Conselho Municipal de Saúde, órgão de caráter permanente e consultivo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Saúde, que será composto por no mínimo 10 (dez) membros.*

*(...)*

*§ 2.º Na composição do Conselho devem ser incluídos:*

- I - representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- II - representante dos trabalhadores da área da saúde;*
- III - representante de prestadores de serviços na área da saúde;*
- IV - representante da Secretaria de Finanças;*
- V - representante dos usuários;*

*(...)*

*§ 14. O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde."*

**Art. 3.º** Fica revogado o artigo 5º da Lei n° 1078, de 13 de dezembro de 1993.



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 27 de outubro de 2.010 - XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**